

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



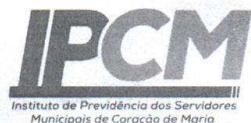
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATA DO CONSELHO PREVIDENCIARIO FEVEREIRO DE 2023.
- ATO Nº 39 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA DO SACRAMENTO – MAT. 1204492

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DE CORAÇÃO DE MARIA. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023, as 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na sede do Instituto de previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, localizado a Rua Manoel Lúcio Rocha, 58, Centro — Coração de Maria — Bahia- CEP 44.250-000 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência conforme convocação do Sr. Presidente do Conselho., Sr. JOELSON SILVA, Sr. Vereador GILDÁSIO VITÓRIA DE SENA, Sra. ALDA CRISTINA CERQUEIRA DE CARVALHO, Sra. LIGIA MARIA SILVA CERQUEIRA e LIZIANE SANTANA DE JESUS EVANGELISTA, presidente e demais membros do Conselho, contando também com a Presença do Sr. WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto, o Sr. Antônio Carlos dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro, Dr. LUCIO JOSE OLIVEIRA SANTANA, representando setor Jurídico do Instituto e a Sra. LARISSA BARBOSA DA SILVA, funcionário Administrativa do Instituto, que neste ato atuará como Secretaria A' DOC., sendo apresentado a pauta da Convocação, Demonstrações Contábeis do primeiro e segundo semestres de 2022, a Prestação de Contas do Ano de 2022, Política de Investimento do ano de 2022 e Cálculo Atuarial do Ano de 2022, passou-se a discutir os itens do edital. Inicialmente, o presidente do IPCM, expôs aos conselheiros sobre a mudança do cronograma de pagamento do abono anual (13º) dos aposentados e pensionistas, estabelecendo o critério do mês de aniversário do servidor para fins de antecipação da metade do abono, porém os membros do conselho não concordaram com a nova sistemática de pagamento, enquanto o município não quitar os débitos de proventos de exercícios anteriores; foi discutida a avaliação atuarial do exercício 2022, onde foi esclarecido que permanece o *deficit atuarial* no RPPS. Sobre a política de investimentos, foi informado pelo presidente do IPCM que os investimentos dos recursos financeiros são direcionados integralmente para fundos de renda fixa, em duas contas bancárias na Caixa Econômica Federal, sendo necessário aprovar anualmente uma política de investimentos, por imposição das normas expedidas pelo Ministério da Previdência. Em seguida, o Presidente informou ao senhores conselheiros que o Instituto criou o site do instituto, www.ipcm.ba.gov.br, adquiriu o sistema 3PREV onde está sendo instalada toda a base cadastral dos funcionários ativos, aposentados e pensionista para dar agilidade em todos os processos relativos a cada funcionário. Foi adquirido também o APP PREV+, que podem ser baixado gratuitamente por todos os funcionários ativos e inativos, a onde todos poderão consultar, contra cheques.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br - Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba

www.previdenciakoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

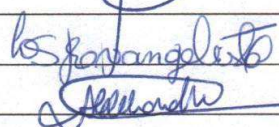
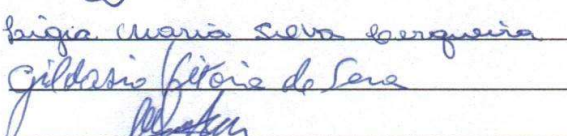
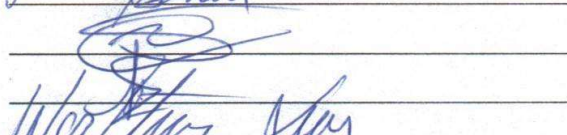
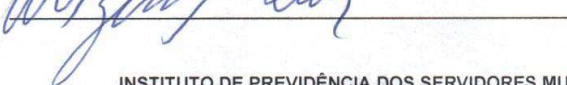
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
886F0F6FE635B7460F5B4D415DD13AAB

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



documentação, pedir aposentadoria, consultar previsão de aposentadoria e realizar prova de vida. Infomou ainda que por decreto, o Sr. Prefeito elevou a alíquota patronal da Secretaria de Saúde e das Funções de Magistério de 14% (quatorze) por cento para 35% (trinta e cinco) por cento, com a finalidade de viabilizar a estabilidade financeiro do Instituto. Foram apresentadas, ainda, a prestação de contas do exercício 2022 e as demonstrações contábeis, com explicações do Presidente, informando que a prestação de contas é apresentada mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-BA. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente Joelson Silva, colocou em discussão a Avaliação Atuarial do ano de 2022, a Política Anual de Investimentos do exercício 2022, a Prestação de Contas do Ano de 2022 e as Demonstrações Contábeis do primeiro e segundo semestres de 2022, após discussões por parte dos senhores conselheiros presentes, foram todos aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes, em seguida, o presidente do Instituto, informou para ciência, que a prestação de Contas do Instituto correspondente ao ano de 2021 foi aprovada com ressalva, apenas por um descumprimento de um prazo solicitado pelo TCM. Por fim, o presidente do Conselho, Sr. Joelson Silva, apresentou carta de renúncia da função, bem como renúncia da condição de conselheiro, por motivo pessoal. Por não haver nada mais a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada. Eu Larissa Barbosa da Silva, lavrei a presente ata que foi lida e assinada por todas as pessoas presentes.

Coração de Maria, 27 de Fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www. ipcm.ba.gov.br - Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DO IPCM, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº ORDEM	NOME	ASSINATURA
01	JOELSON SILVA	
02	LIZIANE SANTANA DE J EVANGELISTA	
03	LIGIA MARIA S CERQUEIRA	
04	ALDA CRISTINA C DE CARVALHO	
05	JORGE FERREIRA CAVALCANTE	
06	WASHINGTON LUIS F DE OLIVEIRA	
07	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	
08	LUCIO JOSE O SANTANA	
09	LARISSA BARBOSA DA SILVA	
10		
11		
12		

Washington Luis F. Oliveira
Washington Luis F. Oliveira
Presidente do IPCM
Decreto nº.265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br - Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba

www.previdenciakoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
886F0F6FE635B7460F5B4D415DD13AAB

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

OFÍCIO – Nº 01/2023

23/02/2023
Washington Luis F. Oliveira
Presidente do IPCM
Decreto nº 265/2021

Sr. Washington Luis de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Coração
de Maria

Prezado Senhor,

Com os devidos cumprimentos de estilo, venho através do presente instrumento, comunicar a Vossa Senhoria, o meu desligamento da Presidência do Conselho deste Instituto, bem como a minha participação na condição de membro, em razão de motivos pessoais.

Certo de contar com o apoio, renovo os votos de estima e consideração.

27 de fevereiro de 2023, Coração de Maria-BA

JOELSON SILVA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 39 de 28 de Fevereiro de 2023

Conceder Aposentadoria por Idade em favor
da servidora pública municipal, **TEREZINHA
DO SACRAMENTO – MAT. 1204492**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de Setembro de 2007, à vista do disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “ b ” da CF, Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade a servidora TEREZINHA DO SACRAMENTO, RG Nº 0287141136, CPF Nº 254.481.615-53, AUX. DE SERV. GERAIS, MAT. 1204492, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Redação de Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a EC 103/2019 e Emenda nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, equivalente a 80% (Oitenta por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas, correspondentes ao período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 1.221,60** (Um Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)

§1º - Por força do § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal será acrescido parcela complementar ao valor da renda apurada equivalente a **R\$ 80,40** (Oitenta Reais e Quarenta Centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente de R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais) na data de concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário e seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 28 de fevereiro de 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br